ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 07/2019-FMS

OBJETO: REGISTRAR PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATÉRIAS DE ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO - SERGIPE;

Aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2019, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Rua Vereador Ermílio Santana Nascimento, n° 00 – Centro de São Francisco - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.446.327/0001-08, neste ato representada por sua Secretária a Srª. **GILMARA SANTANA SILVA,** brasileira, inscrita no CNPF/MF sob o nº 001.885.345-55, residente e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR,** e a empresa **YVMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 21.949.562/0001-56, com sede Avenida Auxiliar UM, nº 1766 – Conjunto Fernando Collor, bairro Taiçoca, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato, representada pelo Srº. **YURI LINDEMBERG OLIVEIRA DE JESUS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de identidade RG nº 3.684.028-9 - SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.738.325-28, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal n° 48/2015 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual fornecimento de matérias de odontológicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco - Sergipe**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 06/2019 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 06/2019 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
10	Anestésico local injetável de cloridrato de lidocaína a 2% com epinefrina 1: 100.000, caixa com 50 tubetes de VIDRO de 1,8ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada de vidro.	CX	200	DFL	R$ 132,00	R$ 26.400,00
11	Anestésico local, injetável de cloridrato de mepivacaína a 3% sem vasoconstrictor, caixa com 50 tubetes de VIDRO de 1,8ml acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada de vidro.	CX	50	DFL	R$ 187,80	R$ 9.390,00

12	Anestésico tópico em Gel . Benzocaina a 20%, pote com 12 gramas, nos sabores: tutti frutti, menta e pina colada.	UND	30	DFL	R$ 10,25	R$ 307,50
15	Babador descartável , para uso odontológico, sem fita adesiva, impermeável e absolvente, na cor branco caixa com 100 unidades.	CX	100	SS PLUS	R$ 22,70	R$ 2.270,00
32	Cureta de Lucas n° 86 fabricado em aço Inoxidável e distribuído em embalagem plástica individual, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	20	ABC	R$ 10,15	R$ 203,00
33	Cureta de Lucas n° 85 fabricado em aço Inoxidável e distribuído em embalagem plástica individual, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	20	ABC	R$ 10,15	R$ 203,00
34	CURETA GRACEY 11-12 fabricado em aço Inoxidável e distribuído em embalagem plástica individual, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	20	ABC	R$ 11,85	R$ 237,00
35	CURETA GRACEY 1-2 fabricado em aço Inoxidável e distribuído em embalagem plástica individual, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	20	ABC	R$ 11,85	R$ 237,00
36	CURETA GRACEY 13-14 fabricado em aço Inoxidável e distribuído em embalagem plástica individual, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	20	ABC	R$ 11,85	R$ 237,00
37	CURETA GRACEY 3-4 fabricado em aço Inoxidável e distribuído em embalagem plástica individual, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	20	ABC	R$ 11,85	R$ 237,00
38	CURETA GRACEY 5-6 fabricado em aço Inoxidável e distribuído em embalagem plástica individual, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	20	ABC	R$ 11,85	R$ 237,00
39	CURETA GRACEY 7-8 fabricado em aço Inoxidável e distribuído em embalagem plástica individual, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	20	ABC	R$ 11,85	R$ 237,00
40	CURETA GRACEY 9-10 fabricado em aço Inoxidável e distribuído em embalagem plástica individual, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	20	ABC	R$ 11,85	R$ 237,00
46	Escova dental adulto com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, cerdas macias em nylon na cor natural disposta em 3 fileiras retas com pontas arredondadas. Embaladas individualmente conforme praxe do fabricante e apresentar selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (abo).	UND	3000	MEDFIO	R$ 1,01	R$ 3.030,00

47	Escova dental infantil com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3cm de largura e 9 a 14,5 cm de comprimento, cerdas macias em nylon na cor natural disposta em 3 fileiras retas com pontas arredondadas. Embaladas individualmente conforme praxe do fabricante e apresentar selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (abo).	UND	3000	MEDFIO	R$ 0,90	R$ 2.700,00
60	Fio de sutura com agulha utilizado para uso odontológico. Caixa com 24 unidades, apresentando em sua composição: agulha de aço inoxidável 304 e fio de seda preta trançado, não absorvível sendo o produto estéril.	CX	100	PROCARE	R$ 55,10	R$ 5.510,00
66	Fórceps n° 65 fabricado em aço Inoxidável e distribuído em embalagem plástica individual, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	20	ABC	R$ 93,00	R$ 1.860,00
68	Fórceps nº 151 fabricado em aço Inoxidável e distribuído em embalagem plástica individual, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	20	ABC	R$ 93,00	R$ 1.860,00
70	Fórceps nº 16 fabricado em aço Inoxidável e distribuído em embalagem plástica individual, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	20	ABC	R$ 93,00	R$ 1.860,00
72	Fórceps nº17 fabricado em aço Inoxidável e distribuído em embalagem plástica individual, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	20	ABC	R$ 93,00	R$ 1.860,00
74	Gaze Hidrófila (Bobina) confeccionada com fio 100% algodão, composta por três dobras e oito camadas no formato 91cm x 91m.	BOBINA	800	V&E	R$ 19,25	R$ 15.400,00
76	Hemostático local colágeno liofilizado de origem animal, estéril, para uso odontológico, em blister medindo aproximadamente 1cm x 1cm. Embalados conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	CX	30	MAQUIRA	R$ 72,40	R$ 2.172,00
102	Pinça anatômica 14 cm fabricado em aço Inoxidável e distribuído em embalagem plástica individual, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	20	ABC	R$ 19,75	R$ 395,00
103	Pinça clínica algodão fabricado em aço Inoxidável e distribuído em embalagem plástica individual, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	30	ABC	R$ 17,35	R$ 520,50
104	Pinça mosquito Curva 12 cm fabricado em aço Inoxidável e distribuído em embalagem plástica individual, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	20	ABC	R$ 35,95	R$ 719,00
105	Pinça mosquito reta 12 cm fabricado em aço Inoxidável e distribuído em embalagem plástica individual, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	20	ABC	R$ 35,95	R$ 719,00

Praça Santos Sobrinho, n° 246 – centro – São Francisco/SE
CNPJ: 13.118.435/0001-87
CEP: 49945-000

107	Ponta diamantada cone invertida n° 1031 para preparo cavitário em aço inoxidável	UND	30	FAVA	R$ 2,99	R$ 89,70
108	Ponta diamantada cone invertida nº 1032 para preparo cavitário em aço inoxidável.	UND	30	FAVA	R$ 3,15	R$ 94,50
109	Ponta diamantada cone invertida nº 1033 para preparo cavitário em aço inoxidável.	UND	30	FAVA	R$ 3,15	R$ 94,50
110	Ponta diamantada cone invertida nº 1035. Para preparo cavitário em aço inoxidável.	UND	30	FAVA	R$ 3,15	R$ 94,50
111	Ponta diamantada n° 1042 para preparo cavitário em aço inoxidável.	UND	30	FAVA	R$ 3,15	R$ 94,50
112	Ponta diamantada n° 1046 para preparo cavitário em aço inoxidável.	UND	30	FAVA	R$ 3,15	R$ 94,50
113	Ponta diamantada n° 1094 broca diamantada para preparo cavitário em aço inoxidável.	UND	30	FAVA	R$ 3,15	R$ 94,50
114	Ponta diamantada n° 1095 broca diamantada para preparo cavitário em aço inoxidável.	UND	30	FAVA	R$ 3,15	R$ 94,50
115	Ponta diamantada n° 1302 broca diamantada para preparo cavitário em aço inoxidável.	UND	30	FAVA	R$ 3,15	R$ 94,50
116	Ponta diamantada n° 1332 broca diamantada para preparo cavitário em aço inoxidável.	UND	30	FAVA	R$ 3,15	R$ 94,50
117	Ponta diamantada nº 1011 (esférica) broca diamantada para preparo cavitário em aço inoxidável.	UND	30	FAVA	R$ 3,15	R$ 94,50
118	Ponta diamantada nº 1012 (esférica) broca diamantada para preparo cavitário em aço inoxidável.	UND	30	FAVA	R$ 3,15	R$ 94,50
119	Ponta diamantada nº 1013 (esférica) broca diamantada para preparo cavitário em aço inoxidável.	UND	30	FAVA	R$ 3,15	R$ 94,50
120	Ponta diamantada nº 1014 (esférica) broca diamantada para preparo cavitário em aço inoxidável.	UND	30	FAVA	R$ 3,15	R$ 94,50
121	Ponta diamantada nº 1015 (esférica) broca diamantada para preparo cavitário em aço inoxidável.	UND	30	FAVA	R$ 3,15	R$ 94,50
122	Ponta diamantada nº 1016 (esférica) broca diamantada para preparo cavitário em aço inoxidável.	UND	30	FAVA	R$ 3,15	R$ 94,50
123	Ponta diamantada nº 1022 broca diamantada para preparo cavitário em aço inoxidável.	UND	30	FAVA	R$ 3,15	R$ 94,50
124	Ponta diamantada nº 1062 broca diamantada para preparo cavitário em aço inoxidável.	UND	30	FAVA	R$ 3,15	R$ 94,50
125	Ponta diamantada nº 1090 broca diamantada para preparo cavitário em aço inoxidável.	UND	30	FAVA	R$ 3,15	R$ 94,50
126	Ponta diamantada nº 1092 broca diamantada para preparo cavitário em aço inoxidável.	UND	30	FAVA	R$ 3,15	R$ 94,50
127	Ponta diamantada nº 1093 broca diamantada para preparo cavitário em aço inoxidável.	UND	30	FAVA	R$ 3,15	R$ 94,50
128	Ponta diamantada nº 1343 broca diamantada para preparo cavitário em aço inoxidável.	UND	30	FAVA	R$ 3,15	R$ 94,50
129	Ponta diamantada nº 3195 ff broca diamantada para acabamento em restaurações de resina composta.	UND	30	FAVA	R$ 3,15	R$ 94,50
130	Ponta diamantada nº 3195f broca diamantada para acabamento em restaurações de resina composta.	UND	30	FAVA	R$ 3,15	R$ 94,50
131	Porta agulha de mayo-hegar 16 cm fabricado em aço Inoxidável e distribuído em embalagem plástica individual, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	20	ABC	R$ 49,60	R$ 992,00

Praça Santos Sobrinho, n° 246 – centro – São Francisco/SE
CNPJ: 13.118.435/0001-87
CEP: 49945-000

6.3. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade dos órgãos gerenciador e participantes, de forma parcelada.

6.4. Os materiais deverão ser entregues em no máximo 02 (dois) dias após a data de recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO que será repassado ao Licitante vencedor;

6.5. O não fornecimento dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.6. Os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os materiais fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os materiais fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.7. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde de São Francisco - Sergipe.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de

Decreto Municipal n° 48/2015, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

11.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais aqui referidas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) **MULTA** – sempre que forem observadas irregularidades que comprometa parcialmente ou totalmente o fornecimento serão aplicadas as seguintes multas:

I - pelo atraso no fornecimento, quando não justificado ou rejeitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE, em relação ao cumprimento dos prazos estipulados para o fornecimento: **multa moratória de 0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total do fornecimento, limitada a 2% (dois por cento) deste.

II - pela inexecução parcial ou total do fornecimento, do qual venha a acarretar em preda de compromissos ou prejuízos aos interesses do ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE: **multa cominatória ou compensatória de 30% (trinta por cento)** do valor total do fornecimento;

III - A aplicação das multas estabelecidas nos itens acimas não impede que o ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE, se entender conveniente e oportuno, cancele a Ata de Registro de Preços e/ou aplique as sanções previstas em lei e neste edital, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

12.3. A sanção prevista na alínea "d", do subitem 12.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

Praça Santos Sobrinho, n° 246 – centro – São Francisco/SE
CNPJ: 13.118.435/0001-87
CEP: 49945-000

YVMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ sob nº 21.949.562/0001-56
YURI LINDEMBERG OLIVEIRA DE JESUS
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
CPF:

2-_____
CPF: